

ATA DE REUNIÃO

CONVOCADO POR: DRA. KÁTIA PARENTE SENA

LOCAL: PLATAFORMA TEAMS.

DATA:24/06/2022.

PARTICIPANTES**INSTITUIÇÕES****DRA. KÁTIA PARENTE SENA****JUIZA ESTADUAL E COORDENADORA DO COMITÊ
ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****DR. CLÁUDIO PINA****JUIZ FEDERAL E VICE-COORDENADOR DO COMITÊ
ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ****JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO PARÁ****FÁBIA DE MELO-FOURNIER****PROMOTORA DE JUSTIÇA****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO****GIORGI AUGUSTUS NOGUEIRA PEIXE SALES
DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO****DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO****GERMANA BARROS****DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO****ROGÉRIO ARTHUR FRIZA CHAVES
PROCURADOR DO ESTADO****PROCURADORIA DO ESTADO DO PARÁ****NICOLE CAMPOS COSTA
PROCURADORA DA REPÚBLICA****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****DR. VICTOR PIKANÇO****SERVIDOR REPRESENTANDO A PROMOTORA DE
JUSTIÇA****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA)****AVANI LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES****SERVIDORA DO TJPA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****PAUTA DE REUNIÃO**

1. APROVAÇÃO DAS ATA DA REUNIÃO DO DIA 07.02.2022.

2. RECOMENDAÇÃO ACERCA DA IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS

3. CAPACITAÇÃO EM SAÚDE SUPLEMENTAR	
4. PLANO DE AÇÃO - AÇÕES QUE PRECISAM SER INICIADAS	
5. INFORMES DA COORDENADORA	
DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES	
1. APROVAÇÃO DAS ATA DA REUNIÃO DO DIA 07.02.2022.	
PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:	1.1 APROVADA.
2. RECOMENDAÇÃO ACERCA DA IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS	
PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:	<p>2.1 Dra. Kátia Parente Sena, Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde, iniciou a reunião, cumprimentou os presentes e lembrou que, na reunião ocorrida no dia 07/01/2022 restou consignado que este Comitê elaboraria uma recomendação acerca da importância da vacinação infantil a ser enviada às autoridades competentes. Ao colocar o item em discussão, os presentes - em razão de ter ocorrido uma mudança considerável no corpo técnico e gestor da Secretaria de Saúde do Município de Belém-SESMA, e pela dificuldade de contato com a Secretária de Estado da Saúde do Estado do Pará - deliberaram por convidar representantes das referidas Secretarias, incluindo técnico da Vigilância Sanitária e também representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará-COSEMS para que compareçam na próxima reunião, a fim de prestarem os esclarecimentos necessárias acerca da vacinação de adultos e crianças.</p> <p>2.2 Dra. Germana Barros, Defensora Pública do Estado, comunicou que esteve em reunião com o Prefeito de Belém, Sr. Edmilson Rodrigues, e que este, em sua fala, informou que Belém está com um déficit considerável de vacinação infantil de todas as vacinas. E que este quadro não decorre da falta de vacinas, mas sim do fato de que os responsáveis não estão levando as crianças para se vacinar, o que permite o reaparecimento de doenças já então consideradas erradicadas, como o caso da paralisia infantil.</p> <p>2.3 Dra. Kátia Parente Sena, Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde, consignou que pretende, junto com o Coordenador NAT-Jus, Dr. José Miguel Alves Júnior, agendar reunião com a Secretaria Municipal de Saúde de Belém, e que poderá ser acompanhada pela Dra. Fábiana de Melo-Fournier, Promotora de Justiça, e pela Juíza da Infância, pois a questão da vacinação infantil é muito sensível e de grande impacto social.</p> <p>2.4 O Dr. Cláudio Pina, Juiz Federal, questionou se existe alguma ação administrativa acerca desta questão da vacinação infantil; e o servidor Victor Picanço, do Ministério Público do Estado, representando da Dra. Fábiana de Melo-Fournier nesta reunião, informou que há um processo de 2019 no Ministério Público do Estado, iniciado por conta da questão do retorno do sarampo, e esclareceu que foi feita reunião com o Estado e o Município e o que se percebeu foi uma descoordenação.</p> <p>2.5 Dra. Germana Barros, Defensora Pública do Estado, relatou que se vacinou contra COVID-19, no período em que o site do SUS ficou fora do ar, e que a referida vacina não estava aparecendo no seu cadastro. Ressaltou que tomou conhecimento de que o fato</p>

	<p>ocorreu com inúmeras pessoas e que a regularização do registo só ocorre por provocação da vigilância sanitária.</p> <p>2. 6 Diante das questões relatadas, a Coordenadora do Comitê determinou que, além da Secretaria de Estado de Saúde do Pará-SESPA, da Secretaria de Saúde do Município de Belém-SESMA, também sejam convidados para a próxima reunião representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará e da Vigilância Sanitária para tratar da questão da vacinação de adultos e crianças no Estado.</p>
<p>3. CAPACITAÇÃO EM SAÚDE SUPLEMENTAR</p>	
<p>PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:</p>	<p>3.1 Dra. Kátia Parente Sena, Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde, comunicou aos presentes que está em contato com o Comitê Estadual de Saúde do Estado de Goiás para viabilizar um webnário em saúde suplementar.</p>
<p>4. PLANO DE AÇÃO - AÇÕES QUE PRECISAM SER INICIADAS</p>	
<p>PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:</p>	<p>4.1 Sobre o Plano de Ação apresentado ao Conselho Nacional de Justiça pelo Comitê Estadual de Saúde do Estado do Pará, a Coordenadora consignou que há necessidade de realização de mais uma jornada de saúde pública ou de saúde suplementar.</p> <p>4.2 Ainda Registrou que também é necessário avançar na elaboração de estudos na área da saúde suplementar para estender as atividades do NAT-Jus, de modo a cumprir esta ação do plano. Ressaltou que está articulando uma reunião entre o NAT-Jus do Pará e o Nat-Jus de Goiás, que já fornece apoio à saúde suplementar, e gostaria de contar com o apoio e participação do Comitê. Aproveitou para ressaltar a importância da atuação do NAT-Jus e do apoio da SESPA, especialmente do setor farmacêutico, pois o nosso NAT-Jus está carente de profissionais da área da saúde.</p> <p>4.2.2 Dr. Rogério Chaves, Procurador do Estado, comprometeu-se pessoalmente em buscar este apoio junto à SESPA.</p> <p>4.2.3 Dra. Germana Barros, Defensora Pública do Estado, disse compreender perfeitamente a relevância desses profissionais auxiliando as demandas de saúde, e compartilhou sua experiência em conversar com farmacêutica da SESPA após uma audiência, destacando que a conversa foi muito esclarecedora em vários aspectos e que às vezes se adotam medidas inadequadas por pura falta de conhecimento técnico.</p> <p>4.2.2 Dr. Rogério Chaves, Procurador do Estado, corroborando a fala da Defensora Pública do Estado, destacou que informação qualificada resolve muitas questões, e que este assunto foi inclusive um dos temas abordados no Encontro Nacional dos Procuradores de Saúde, ocorrido em São Luís - MA.</p> <p>4.3 Dra. Kátia Parente, Coordenadora do Comitê, dando prosseguimento às ações que ainda precisam ser implementadas, lembrou da instalação de um Comitê Regional de Saúde, tendo sido escolhidas pelos presentes as cidades de Marabá-PA e Santarém, ficando a Coordenadora de viabilizar as tratativas junto à Presidência do TJPA.</p> <p>4.3.1 Dr. Giorgi Sales, Defensor Público da União, registrou que somente Santarém-PA tem sede da Defensoria Pública da União.</p>

	<p>4.4 Dra. Kátia Parente, Coordenadora do Comitê, trouxe outro item do plano de ação que está pendente, que é o de mapear a efetividade das decisões de demandas de saúde.</p> <p>4.4.1 Dra. Germana Barros, Defensora Pública do Estado, registou que em alguns casos a aplicação da multa não é eficiente para o cumprimento das decisões judiciais e que vem tendo uma experiência exitosa com a realização de audiências, que 90% de suas ações tramitam no Juizado Especial e que têm pedido este ato em todas as tutelas de urgência.</p> <p>4.4.2 Dr. Rogério Chaves, Procurador do Estado, em vista do pontuado pela Defensora Pública do Estado, sugeriu a realização de audiências nos moldes das que eram realizadas pelo Juiz Cláudio Hernandez Silva Lima, tendo a Coordenadora do Comitê ressaltado que referida ação consta como boas práticas no Tribunal de Justiça do Estado do Pará e no Conselho Nacional de Justiça, comprometendo-se em conversar com as Juízas dos Juizados Especiais da Fazenda Pública para verificar se há condições de retomar o projeto.</p> <p>4.4.3 Dr. Rogério Chaves, Procurador do Estado, consignou que o Estado vai pedir formalmente o retorno deste projeto. Em seguida, ilustrando a relevância da realização de audiências na efetividade da decisão judicial em matéria de saúde, trouxe a questão da dificuldade de se cumprir decisão que, por exemplo, defere Canabidiol ao paciente, pois existem várias marcas e às vezes o médico escolhe uma que não está entre as cinco autorizadas pela ANVISA, e que durante uma audiência como as que eram realizadas pelo Dr. Cláudio Hernandez, a questão pode ser mais bem conduzida. Ressaltou que pensa em trazer estas questões específicas do Estado para discutir no Comitê, pois muitas vezes o Estado é que tem que se fazer entender dentro do processo, pois é a parte que enfrenta a dificuldade efetiva no cumprimento das decisões de saúde, e por questões de ordem prática como: o fornecedor não apresenta proposta de licitação, o fornecedor não acha interessante vender somente 10 (dez) caixas do medicamento, etc.</p> <p>4.4.4 Diante do exposto, a Coordenadora do Comitê solicitou que os membros apresentem ideias para ver se é possível verificar, por meio da Tabela Unificada de Processos, se as tutelas foram deferidas ou indeferidas, de modo a termos pelo menos um ponto de partida para criação de um mecanismo de monitoramento do cumprimento das tutelas e das demandas em geral.</p>
<p>5. O QUE OCORRER E INFORMES DA COORDENADORA</p>	
<p>PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:</p>	<p>5.1 Dra. Kátia Parente, Coordenadora do Comitê, cientificou aos presentes que também integra o Centro de Inteligência do TJPA, e que o Centro de Inteligência encaminhou ao NAT-Jus do TJPA uma nota técnica do Centro de Inteligência Judiciária do TJRN, que trata do incentivo de uso das Notas Técnicas produzidas pelo NAT-Jus pelos magistrados, solicitando que o NAT-JUS do TJPA opine pela adesão ou não. Disse que observa nos processos da Justiça Federal a existência de ato ordinatório para solicitação de notas técnicas e que entende pela pertinência de tal procedimento e sugere a complementação desta nota para reforçar a solicitação especialmente quando se tratar especialmente de medicamentos para melhor embasar as decisões. Determinou a disponibilização da Nota Técnica e solicitou a manifestação dos presentes</p> <p>5.1.2 Dr. Cláudio Pina, Juiz Federal, disse que está atuando na Turma Recursal e que a maioria dos processos não possuem notas técnicas por não ser realmente necessário, e que por não estar acompanhando as demandas das varas cíveis que possuem uma certa</p>

complexidade, não tem como opinar. Mas acha que cada juiz deve analisar cada questão.

5.1.3 Dr. Giorgi Sales, Defensor Público da União, disse que tinha essa dúvida sobre a existência de uma recomendação do Tribunal, pois observa que as varas estão padronizando seus procedimentos internos, e que em Belém é a 2ª Vara Federal que mais solicita notas técnicas, mas no geral todas pedem.

5.1.4 Dr. Cláudio Pina, Juiz Federal, registou que estão tentando, junto à Corregedoria, rever as competências das Varas Federais de Belém, de modo a especializar uma Vara Federal e um Juizado Especial Federal em saúde, de modo a uniformizar os procedimentos. Destacou que só Brasília conseguiu especializar vara.

5.2 Em seguida, os presentes passaram a conversar acerca do Tema 793 do STF, tendo o Dr. Cláudio Pina, Juiz Federal, sustentado que realmente a Justiça Federal não tem estrutura para enfrentar essa demanda, inclusive pela questão da capilaridade. O acesso é via Defensória Pública da União que não está presente em todos os locais, o que vai gerar um problema para a população e que talvez os Ministros não estejam vislumbrando. Ainda, a União está participando dos processos, mas não está sendo acionada a cumprir, pois a maioria é para cumprimento pelo Estado ou Município, subvertendo o caráter residual da Justiça Federal, mas que estão vendo como ajustar a situação.

5.2.1 Dr. Rogério Chaves, Procurador do Estado, pediu a palavra para, aproveitando o Tema 793 STF, expor que a questão da Reserva do Possível na esfera da saúde exige dos órgãos, de um modo geral, o dever de se prepararem para as novas realidades e demandas da sociedade, e isso inclui o Ministério da Saúde, as Secretarias de Saúde e o próprio Poder Judiciário, sustentando que a especialização representa um bom caminho a ser observado. Em seguida, pontuou que o STF definiu as situações em que a Justiça Federal tem que participar: Oncológicos, 1A e fora da lista RENAME, e destacou a questão do ressarcimento entre os entes, o que para os estados entende ser ponto central, pois cria uma relação entre réus que, embora inusitada, permite ao Estado ser ressarcido pela União. Citou que recentemente o Estado do Pará desembolsou a quantia de R\$13.000.000,00 em um medicamento. Ainda ressaltou que a compreensão da situação dos Juizes Federais deve ser ampla e vista por todos, pois estados e municípios também precisam recompor seus orçamentos, o que poderia ser viabilizado, inclusive, com a criação de mecanismos voluntários. Por fim, asseverou que a Tese 793 do STF fortalece o SUS, fazendo com que cada ente assuma sua respectiva responsabilidade.

5.2.2 O Dr. Cláudio Pina, Juiz Federal, retomou a palavra e disse que o que preocupa não é exatamente o Tema 793 do STF, mas sim decisões isoladas de alguns Ministros fundamentadas no Tema 793 do STF, mas que de fato não possuem nenhuma relação com o tema. Entende que há uma certa insegurança jurídica na interpretação dos Ministros acerca do Tema 793, pois sempre foi muito claro o que é competência da Justiça Federal, mas aí vieram algumas decisões em sede de reclamações a pretexto de cumprir o Tema 793 do STF e que nada tem a ver com o tema. Destacou duas reclamações, inclusive da Ministra Cármen Lúcia, que colocam a União como litisconsorte passivo necessário e que não há interesse da União. O que se está querendo é evitar que a União participe de todas as ações de saúde. Uma coisa é a parte entender que a União precisa participar e outra coisa é entender que a União é litisconsorte passivo necessário. Ratificou a necessidade da criação de um sistema de compensação entre os entes da federação.

5.2.3 Dr. Rogério Chaves, Procurador do Estado, defendeu que o Comitê é o local adequado para se pensar essas situações e soluções, inclusive no mecanismo de ressarcimento.

5.3 A Coordenadora do Comitê resumiu os pontos tratados na reunião para a Dra. Nicole Costa, Procuradora da República, que não conseguiu entrar na sala no início da reunião.

5.3.1 A Dra. Nicole Costa, Procuradora da República, agradeceu o resumo, destacou que tem resistência em ajuizar questões de política pública pois quase sempre decorrem de problemas estruturais, e que no campo extrajudicial tem uma certa limitação, pois depende da cooperação dos gestores. Consignou que está tendo dificuldades em obter respostas da SESMA, que tentou reunir com a SESMA e o Hospital João de Barros Barreto e que a SESMA faltou e nem justificou. Esclareceu que há uma contratualização de leitos com o HJBB de execução problemática e que a falta de informações por parte da Secretaria Municipal de Saúde dificulta a tomada de medidas. Informou que o Hospital João de Barros Barreto vai apresentar um novo relatório em agosto e estão dispostos a vir conversar novamente com o Comitê.

5.4 A Dra. Kátia, Coordenadora do Comitê, determinou que para a reunião do dia 26/08/2022 seja chamado o representante da Regulação de leitos do Estado, e se comprometeu a ajustar uma visita protocolar, acompanhada da Dra. Fábila de Melo-Fournier, Promotora de Justiça, à Assembleia Legislativa para tratar da proposta de Lei sobre leitos, em seguida encerrou a reunião.

ITENS DE AÇÃO

ITENS DE AÇÃO	
TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS	RESPONSÁVEL
1. ENVIO DA NOTA TÉCNICA DO TJRNTJRB AOS MEMBROS DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.	COORDENAÇÃO DO COMITÊ
2. Expedição de ofício convidando à Secretaria de Estado de Saúde do Pará-SESPA, da Secretaria de Saúde do Município de Belém-SESMA, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará, Vigilância Sanitária e Regulação de Leitos do Estado.	COORDENAÇÃO DO COMITÊ